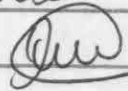


Proc. n.º 0166/87

fls. 002

si. 

LEI Nº 125

DE, 23 DE JUNHO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA.

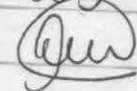
Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica concedido aumento sobre os vencimentos e salários básicos dos ocupantes de cargos comissionados e gratificação dos ocupantes de funções de confiança conforme percentual abaixo indicados, constantes da Lei nº 35 anexo II de 09.05.84, modificada pela Lei nº 43 de 09.07.84, pela Lei nº 44 de 23.07.84, pela Lei nº 58 de 22.11.84 pela Lei nº 84 de 22 de novembro de 1.985, pela Lei 59 de 03 de dezembro de 1.984 e pela Lei 122 de 31 de dezembro de 1.986, a saber:

GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES CARGOS EM COMISSÃO

REFERENCIA	PERCENTUAL DE AUMENTO
D A S - 1	70 %
D A S - 3	50 %



CONT...F1 02

LEI Nº 125

DE, 23 DE JUNHO DE 1.987.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERENCIA	PERCENTUAL DE AUMENTO
D A S - 4	20 %
D A S - 5	20 %

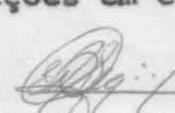
GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERENCIA	PERCENTUAL DE AUMENTO
D A I - 1	20 %
D A I - 2	20 %
D A I - 3	20 %
D A I - 4	20 %
D A I - 5	20 %
D A I - 6	20 %
D A I - 7	20 %
D A I - 8	20 %

Art. 2º - Os efeitos desta Lei são extensivos aos ocupantes de cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Debi
em 25.06.87



PROTÓCOLO	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
PROTÓCOLO	
LEI	N.º 0125/87
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 25/06/87	FL. 002

Ao Departamento da Comissões,

Segue o Presente processo para providências necessárias.

Seção de Protocolo:


 Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 0 / CMOPO/8

25
 06
 87